





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P.M.S.A.L. 367  
FLS Nº  
RUB

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51201685851

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2200198252

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CUIABA

Local

11 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2509502 em 12/04/2022 da Empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ 09179444000100 e protocolo 220481474 - 12/04/2022. Autenticação: FFC7C223C32CD21E71A061511EA1A867232C3FE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/048.147-4 e o código de segurança TEUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P.M.S.A.L

FLS N°

RUB

368  
[Handwritten signature]

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/048.147-4	MTP2200198252	11/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
965.048.891-04	JANIO CORREA DA SILVA	12/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2509502 em 12/04/2022 da Empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ 09179444000100 e protocolo 220481474 - 12/04/2022. Autenticação: FFC7C223C32CD21E71A061511EA1A867232C3FE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/048.147-4 e o código de segurança TEUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA**  
**CNPJ N° 09.179.444/0001-00 – 51.201.685.851**

**JANIO CORREA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascida em 11/09/1982, inscrita no CPF 965.048.891-04, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02780614050 CNH/MT, residente e domiciliado na Rua professora Tereza lobo N° 60, Apartamento 703, Bairro Consil, Cuiabá – MT CEP 78.048-700.

Único sócio da Sociedade Limitada que gira sob denominação social **CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO SERVIÇO GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE n.º **51.201.685.851**, com sede na Avenida da Praíinha (Lot Consil), n.º 09, Quadra 02, Lote 09, Sala B, bairro Alvorada, na Cidade de Cuiabá, estado de Mato Grosso CEP 78048-436, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob n.º 09.179.444/0001-00. Têm entre si, justa e acordada a presente alteração do Contrato Social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – CNAE FISCAL:**

Altera-se as atividades da empresa:

- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite;
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares;
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas;
- 8599-6/03 - Treinamento em informática;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4930-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO SOCIAL:**

Alteram-se o objeto social da empresa:

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, telecomunicações por satélite; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares; atividades de serviços prestados principalmente às empresas; treinamento em informática; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de combustível por meio de cartão magnético em alinhamento, balanceamento, mecânica, lavagem, borracharia, guincho, elétrica, funilaria e pintura de veículo automotores por meio de cartão magnético; gerenciamento de convênio por meio de cartão magnético, rastreamento e monitoramento veicular, intermediação de combustível, intermediação de peças e acessórios automotores; Prestação de serviço de gerenciamento e intermediação de produtos alimentícios por meio de cartão magnético chip ou similares, fornecido por intermediação de redes credenciadas; Prestação de serviço de gerenciamento e intermediação de equipamentos e suplementos de informática por meio de cartão magnético chip ou similares, fornecido por intermediação



de redes credenciadas, Prestação de serviço de gerenciamento e intermediação de lubrificantes, produtos pneumáticos e câmaras de ar por meio de cartão magnético chip ousimulares, fornecido por intermediação de redes credenciadas; Sistema de intermediação e gestão reparos prediais, sistema de intermediação de gestão para manutenção e peças para reparos em elétrica, hidráulica, climatização e similares; Sistema de gestão e intermediação no fornecimento de materiais para construção, para reparos e construção em geral por meio de rede credenciada, sistema de intermediação e gestão em reparos e construções, pontes, vias públicas, mata burro e passarelas; sistema de intermediação e locação de veículos leves e pesados; Sistema de intermediação de locação de máquinas e equipamentos e intermediação de locação de aeronaves; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; prestação de serviços de gerenciamento e intermediação com fornecimento de medicamentos em geral e insumos médicos-hospitalares e correlatos; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios; Produtos odontológicos; Produtos de higiene, limpeza e conservação hospitalar e domiciliar, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico hospitalar, partes e peças; produtos de farmacêutico; produtos de artigos médicos e ortopédicos; Próteses e artigos de ortopedia; Sistema de intermediação de serviço de manutenção e reparos de aparelhos eletrodomésticos e equipamentos de irradiação, Sistema de intermediação de gestão de serviço de rastreamento de medicamentos, aparelhos e insumos hospitalares, Sistema de Intermediação de locação de aparelhos hospitalar e odonto-médico, Serviço de intermediação na manutenção e reparação de aparelhos hospitalares e odonto-hospitalar; Serviço de Gestão e intermediação com fornecimento de produtos no ramo alimentício em geral para fornecimento na rede pública para a composição da merenda escolar das escolas da rede municipal e estadual, Gestão e intermediação com fornecimento de produtos no ramo alimentício em geral para toda a rede pública estadual e municipal, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:**

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do ato constitutivo permanece Cuiabá – MT.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:**

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

#### **CONSOLIDAÇÃO**

**CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA**  
CNPJ Nº 09.179.444/0001-00 – 51.201.685.851

**JANIO CORREA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 11/09/1982, inscrita no CPF 965.048.891-04, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 02780614050 CNH/MT, residente e domiciliado na Rua professora Tereza lobo Nº 60, Apartamento 703, Bairro Consil, Cuiabá – MT CEP 78.048-700.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL:**

A sociedade gira sob o nome empresarial “**CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO SERVIÇO GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA LTDA**”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO:**

A sede da sociedade está localizada no endereço: Avenida da Praíha (Lot Consil), nº 09, Quadra 02, Lote 09, Sala B, bairro Alvorada, Cuiabá – MT, CEP: 78.048-436.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – CNAE FISCAL:**

Altera-se as atividades da empresa:

- 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;



- 4751-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite;
- 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares;
- 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas;
- 8599-6/03 - Treinamento em informática;
- 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- 4930-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem como objeto social o ramo de Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, telecomunicações por satélite; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e serviços de informação na internet; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; emissão de vales alimentação, vales transportes e similares; atividades de serviços prestados principalmente as empresas; treinamento em informática; locação de automóveis sem condutor; aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de combustível por meio de cartão magnético em alinhamento, balanceamento, mecânica, lavagem, borracharia, guincho, elétrica, funilaria e pintura de veículo automotores por meio de cartão magnético; gerenciamento de convênio por meio de cartão magnético, rastreamento e monitoramento veicular, intermediação de combustível, intermediação de peças e acessórios automotores; Prestação de serviço de gerenciamento e intermediação de produtos alimentícios por meio de cartão magnético chip ou similares, fornecido por intermediação de redes credenciadas; Prestação de serviço de gerenciamento e intermediação de equipamentos e suplementos de informática por meio de cartão magnético chip ou similares, fornecido por intermediação de redes credenciadas. Prestação de serviço de gerenciamento e intermediação de lubrificantes, produtos pneumáticos e câmaras de ar por meio de cartão magnético chip ou similares, fornecido por intermediação de redes credenciadas; Sistema de intermediação e gestão reparos prediais, sistema de intermediação de gestão para manutenção e peças para reparos em elétrica, hidráulica, climatização e similares; Sistema de gestão e intermediação no fornecimento de materiais para construção, para reparos e construção em geral por meio de rede credenciada, sistema de intermediação e gestão em reparos e construções. pontes, vias públicas, mata burro e passarelas; sistema de intermediação e locação de veículos leves e pesados; Sistema de intermediação de locação de máquinas e equipamentos e intermediação de locação de aeronaves; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas; prestação de serviços de gerenciamento e intermediação com fornecimento de medicamentos em geral e insumos médicos-hospitalares e correlatos; instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e laboratórios; Produtos odontológicos; Produtos de higiene, limpeza e conservação hospitalar e domiciliar, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico hospitalar, partes e peças; produtos de farmacêutico; produtos de artigos médicos e ortopédicos; Próteses e artigos de ortopedia; Sistema de intermediação de serviço de manutenção e reparos de aparelhos eletrodomésticos e equipamentos de irradiação. Sistema de intermediação de gestão de serviço de rastreamento de medicamentos, aparelhos e insumos hospitalares, Sistema de Intermediação de locação de aparelhos hospitalar e odonto-médico, Serviço de intermediação na manutenção e reparação de aparelhos hospitalares e odonto-hospitalar; Serviço de Gestão e intermediação com fornecimento de produtos no ramo alimentício em geral para fornecimento na rede pública para a composição da merenda escolar das escolas



da rede municipal e estadual, Gestão e intermediação com fornecimento de produtos no ramo alimentício em geral para toda a rede pública estadual e municipal, serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE:**

A duração da sociedade é por tempo indeterminado e o início da mesma se deu em 30/10/2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL:**

O capital social é de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, divididos em 500.000 (Quinhentas Mil) quotas, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTA S	TOTAL
JANIO CORREA DA SILVA	100	500.000	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>500.000</b>	<b>500.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO:**

A sociedade será administrada pelos sócios **JANIO CORREA DA SILVA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse a sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo fazer-lô em atividades de interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros(s) sócios(s). **Parágrafo Único:** Nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PROCURAÇÕES:**

Fica facultado o administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente há um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

**CLÁUSULA NONA – DAS REMUNERAÇÕES:**

O sócio no exercício da administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS LUCROS E PREJUÍZOS:**

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em Lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelo sócio na proporção de suas respectivas quotas de capital.

**Parágrafo Primeiro:** Poderão os sócios, deliberar em comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados, observada a legislação pertinente à matéria.

**Parágrafo Segundo:** Os Lucros apurados contabilmente poderão ser distribuídos como retirada de lucros ao seu sócio, dentro de cada mês, de acordo com sua participação societária.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:**

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresse consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência



na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições de alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Único:** Findo o prazo de 90 (noventa) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RETIRADA DA SOCIEDADE:**

O sócio que pretender se retirar da sociedade, deve comunicá-la por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Único:** Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios e terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através do Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12(doze) meses.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:**

A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento do sócio, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS NORMAS DE REGIMENTO:**

Este Instrumento Contratual será regido pela Lei 10.406/2002, tendo como regência supletiva as Normas Regimentais da Sociedade Anônimas Lei 6.404/76.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:**

A administradora, qualificada anteriormente, **declara** sob as penas da Lei, de que **não está impedida** de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, deprevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme artigo 1.011, parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:**

Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam **digitalmente** o presente instrumento em via única.

Cuiabá/MT, 06 de Abril de 2022.

**JANIO CORREA DA SILVA**  
Assinatura Digital





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P.M.S.A.L  
FLS Nº 374  
RUB

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/048.147-4	MTP2200198252	11/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
965.048.891-04	JANIO CORREA DA SILVA	12/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2509502 em 12/04/2022 da Empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ 09179444000100 e protocolo 220481474 - 12/04/2022. Autenticação: FFC7C223C32CD21E71A061511EA1A867232C3FE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/048.147-4 e o código de segurança TEUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto, - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL

pág. 8/10




Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

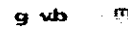
Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, de CNPJ 09.179.444/0001-00 e protocolado sob o número 22/048.147-4 em 12/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2509502, em 12/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
965.048.891-04	JANIO CORREA DA SILVA	12/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
965.048.891-04	JANIO CORREA DA SILVA	12/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 06/04/2022



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 12/04/2022, às 10:45.

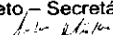


A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br) informando o número do protocolo 22/048.147-4.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2509502 em 12/04/2022 da Empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ 09179444000100 e protocolo 220481474 - 12/04/2022. Autenticação: FFC7C223C32CD21E71A061511EA1A867232C3FE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/048.147-4 e o código de segurança TEUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO  
GROSSO  
Registro Digital

P.M.S.A.L. 371  
FLS N°  
RUB

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 12 de abril de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2509502 em 12/04/2022 da Empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ 09179444000100 e protocolo 220481474 - 12/04/2022. Autenticação: FFC7C223C32CD21E71A061511EA1A867232C3FE. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/048.147-4 e o código de segurança TEUK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/04/2022 por Julio Frederico Muller Neto, - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL pág. 10/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.S.A.L  
FLS N° 377  
RUB

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120168585-1	09.179.444/0001-00	01/11/2007	30/10/2007

Endereço Completo:

AVENIDA PRAINHA (LOT CONSIL) 9 SALA B QUADRA02 LOTE 09 - BAIRRO ALVORADA CEP 78048-436 - CUIABAMA/MT

Objeto Social:

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA TELECOMUNICACOES POR SATELITE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS TRATAMENTO DE DADOS PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET PORTAIS PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO EMISSAO DE VALES ALIMENTACAO VALES TRANSPORTES E SIMILARES ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS TREINAMENTO EM INFORMATICA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO ELETRONICO DE COMBUSTIVEL POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO EM ALINHAMENTO BALANCEAMENTO MECANICA LAVAGEM BORRACHARIA GUINCHO ELETRICA FUNILARIA E PINTURA DE VEICULO AUTOMOTORES POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO GERENCIAMENTO DE CONVENIO POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO RASTREAMENTO E MONITORAMENTO VEICULAR INTERMEDIACAO DE COMBUSTIVEL INTERMEDIACAO DE PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTORES PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO CHIP OU SIMILARES FORNECIDO POR INTERMEDIACAO DE REDES CREDENCIADAS PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO CHIP OU SIMILARES FORNECIDO POR INTERMEDIACAO DE REDES CREDENCIADAS PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO DE LUBRIFICANTES PRODUTOS PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO CHIP OU SIMILARES FORNECIDO POR INTERMEDIACAO DE REDES CREDENCIADAS SISTEMA DE INTERMEDIACAO E GESTAO REPAROS PREDIAIS SISTEMA DE INTERMEDIACAO DE GESTAO PARA MANUTENCAO E PECAS PARA REPAROS EM ELETRICA HIDRAULICA CLIMATIZACAO E SIMILARES SISTEMA DE GESTAO E INTERMEDIACAO NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO PARA REPAROS E CONSTRUCAO POR MEIO DE REDE CREDENCIADA SISTEMA DE INTERMEDIACAO E GESTAO EM REPAROS E CONSTRUCOES PONTES VIAS PUBLICAS MATA BURRO E PASSARELAS SISTEMA DE INTERMEDIACAO DE LOCACAO DE VEICULOS LEVES E PESADOS SISTEMA DE INTERMEDIACAO DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E INTERMEDIACAO DE LOCACAO DE AERONAVES COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS PRESTACAO DE SERVICOS DE GERENCIAMENTO E INTERMEDIACAO COM O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS MEDICOS-HOSPITALARES E CORRELATOS INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E LABORATORIOS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO HOSPITALAR E DOMICILIAR MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS PRODUTOS DE FARMACEUTICOS PRODUTOS DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA SISTEMA DE INTERMEDIACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPAROS DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO SISTEMA DE INTERMEDIACAO E GESTAO DE SERVICOS DE RASTREAMENTO DE MEDICAMENTOS APARELHOS E INSUMOS HOSPITALARES SISTEMA DE INTERMEDIACAO DE LOCACAO DE APARELHOS HOSPITALAR E ODONTO-MEDICO SERVICOS DE INTERMEDIACAO NA MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS HOSPITALARES E ODONTO-HOSPITALAR SERVICOS DE GESTAO E CONSULTORIA GESTAO E INTERMEDIACAO COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS NO RAMO ALIMENTICIO PARA FORNECIMENTO NA REDE PUBLICA PARA A COMPOSICAO NA MERENDA ESCOLAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL GESTAO E INTERMEDIACAO COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS NO RAMO ALIMENTICIO PARA TODA A REDE PUBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

Capital Social: R\$ 500.000,00  
QUINHENTOS MIL REAIS

Microempresa ou  
Empresa de Pequeno

Prazo de Duração

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000107169 e visualize a certidão)



23/020.526-7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.S.A.L  
FLS Nº 378  
RUB

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00	Porte	INDETERMINADO
QUINHENTOS MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/06)	

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
	965.048.891-04	JANIO CORREA DA SILVA	xxxxxxx	R\$ 500.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: TRANSFORMADA	Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 12/04/2022	Número: 2509502
Ato 002 - ALTERACAO	
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Empresa(s) Antecessora(s)	Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
	JANIO CORREA DA SILVA	5110160478-7	51600263012	xx	TRANSFORMACAO
	CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI	5160026301-2	51201685851	xx	TRANSFORMACAO
	CENTRO AMERICA FROTAS LTDA	xxxxxxx	2300340	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
	JANIO CORREA DA SILVA ME	xxxxxxx	2200553	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela	Nire	CNPJ	Endereço
NADA MAIS#			

Cuiabá, 07 de Fevereiro de 2023 09:12

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000107169 e visualize a certidão)



23/020.526-7

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

P.M.S.A.L  
FLS Nº 379  
RUB

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1927487477	
M T	
NOME JANIO CORREA DA SILVA	
DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 19601294 DFPE MT	
CPF 965.046.892-04	
DATA NASCIMENTO 11/09/1992	
FILIAÇÃO SERVALDO DANIEL DA SILVA	
SUSCETE MARCA TORRKA DA 000 VA	
PERMISSÃO ACE CAT. HAB 00 00 00	
Nº REGISTRO 00000000	
VALORIZE 00000000	
HABILITAÇÃO 00000000	
OBSERVAÇÕES	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL CUIABÁ, MT	
DATA EMISSÃO 19/04/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
46456993473 82581753795	
MATO GROSSO	
DENATRAN CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/117571904227553845115>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 117571904227553845115-1  
Data: 19/04/2022 12:14:17  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMV95009-EYND;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

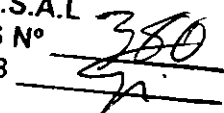
Assinado de forma digital por JANIO CORREA DA SILVA:96504889104  
Dados: 2022.04.19 10:31:56 -04'00'

Assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 12:21:21 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



TJPB



P.M.S.A.L  
FLS N° 380  
RUB 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/04/2022 14:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 117571904227553845115-1

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b90e6ea777e8438faebd55254888afdd13827b14a5c786f694026dcb78b796719e5adf6d3bc89d841ba01ea548ecabbee2d680487650d66445b50d3d759eccad4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

Página 1 de 1

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

381  
[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 7779022

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 3 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, NÃO CONSTAM processos, até a data de 25/01/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

**CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA**  
**CNPJ 09.179.444/0001-00**

**Observações:**

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: [sec.tjmt.jus.br](http://sec.tjmt.jus.br), no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número BWD50822.  
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/consolidigitalexterno.aspx>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

P.M.S.A.L  
FLS Nº 382  
RUB 37

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA**  
**CNPJ: 09.179.444/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:44:34 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **9C55.3A40.CB99.0119**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.179.444/0001-00  
**Razão Social:** CENTRO AMERICA COM SERV GESTAO TECN LTDA  
**Endereço:** AV PRAINHA (LOT CONSIL) 9 SL B QD2 LT9 / ALVORADA / CUIABA / MT / 78048-436

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2023 a 04/03/2023

**Certificação Número:** 2023020304321433438349

Informação obtida em 10/02/2023 12:22:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**

PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

P.M.S.A.L  
FLS Nº 284  
RUB

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

651468/2023

PROCESSO

1268310

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734785611

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 390729



0202202309179444000100002005656514681899705231268310

NOME

CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA

CPF/CNPJ

09.179.444/0001-00

RG/INSCR. ESTADUAL

137931638

ENDEREÇO

Av. DA PRAINHA (LOT CONSIL/ SENHOR DOS PASSOS III), 9 - SALA B QUADRA 02 LOTE 09 - ALVORADA - CUIABA/MT

BAIRRO

ALVORADA

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em análise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023

**Lilian Paula Alves Modesto da Costa**  
Procuradora Fiscal do Município

Certidão valida até 04 de Março de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

P.M.S.A.L  
FLS Nº 385  
RUB

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0042304032**

**Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

**Data da emissão: 13/01/2023 Hora da emissão: 08:01:09**

**Nome/denominação do sujeito passivo: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA**

**CNPJ: 09.179.444/0001-00**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **13/03/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2A92AB729K2222BT**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.179.444/0001-00

Certidão n°: 35628641/2022

Expedição: 20/10/2022, às 16:44:54

Validade: 18/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICIO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.179.444/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de  
SANTA RITA DO TRIVELATO

P.M.S.A.L  
FLS N°  
RUB

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Estado De Mato Grosso Inscrito No CNPJ: 04.205.596/0001-17 Com Sede Na Av. Flávio Luiz, Nº 2201, Centro, Santa Rita Do Trivelato – MT **DECLARA**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Egon Hoepers.

Atestamos para os devidos fins, de fato e de direito que a empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO TECNOLOGICA**, inscrita no CNPJ: 09.179.444/0001-00 situada NA Av. Prainha (Lot Consil), nº 09, sala B, Q 2, Lote 9, Bairro Alvorada, CEP: 78.048-436, Cuiabá/MT vem a prestado o (s) seguinte (s) serviço (s):

**REGISTROS DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRATIVO DE AUTOGESTÃO INTEGRADA PARA O DEPARTAMENTO DE FROTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, INCLUINDO SISTEMA DE AUTO-GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM CONTROLE DE EMPENHO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE CARTÃO MAGNÉTICO, POS EM REDE CREDENCIADA, CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800, DIÁRIO DE BORDO ONLINE COM TRAJETO DE ROTA EM MAPA, POS E SISTEMA DE GERENCIAMENTO PARA CONTROLE DE TANQUES DE COMBUSTÍVEIS, MELOSAS E GALÕES COM ABASTECIMENTO OFF-LINE, GESTÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REDE CREDENCIADA E CONTROLE DE EMPENHO, RASTREAMENTO VIA GPRS E SATELITAL COM CERCA VIRTUAL, CONTROLE DE CONDUTOR COM IBUTON, SISTEMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS A ÓRGÃOS REGULADORES COMO APLIC/TCE-MT. APLICATIVO ANDROID/IOS. SISTEMA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINA E EQUIPAMENTOS.**

Atestamos que até os dias atuais, nada há que desabone a **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGICA LTDA**, pelos quais atestamos categoricamente que a mesma é apta para os serviços acima elencado, e ressaltamos o bom desempenho e qualidade técnica demonstrados.

Av. Flávio Luiz, 2.201 – Fone: (065) 3529-6161/6172/6150/6237 – CEP 78453-000 – Santa Rita do Trivelato – MT

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/117572304213176098945>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 117572304213176098945-1  
Data: 23/04/2021 15:45:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,88  
Seló Digital Tipo Normal C: ALJ81944-SG6D;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estêo, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 23 de abril de 2021 15:58:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Prefeitura Municipal de  
SANTA RITA DO TRIVELATO

P.M.S.A.L  
FLS Nº 388  
RUB

GERENCIAMENTO	
VEÍCULOS UNIDADE	96
PERIODO	01/09/2020 á 01/09/2021
VALOR DO CONTRATO ATUAL	R\$ 4.678.200,00
Nº DO CONTRATO	105/2020

Santa Rita do Trivelato/MT, 14 de abril de 2021.

**EGON HOEPERS**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT

Av. Flávio Luiz, 2.201 – Fone: (065) 3529-6161/6172/6150/6237 – CEP 78453-000 – Santa Rita do Trivelato – MT

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/117572304213176098945>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 117572304213176098945-2  
Data: 23/04/2021 15:45:48  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ81945-VEET;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 23 de abril de 2021 15:58:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

P.M.S.A.L  
FLS N°  
RUB

389  
27

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/05/2021 18:01:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CENTRO AMERICA FROTAS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 117572304213176098945-1 a 117572304213176098945-2

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a194033f9fdc4d86925e3382053488395200067edfc6524dff4ab46f05f148ca90d5a2d680487650d66445b50d3d759eccad4



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P.M.S.A.L  
FLS Nº 394  
RUB 57

Capa de Processo

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/037.373-6	MTE2200157031	21/03/2022

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
965.048.891-04	JANIO CORREA DA SILVA	21/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Certificado Digital

709.240.821-00	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS	21/03/2022
----------------	-----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2499555 em 21/03/2022 da Empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ 09179444000100 e protocolo 220373736 - 21/03/2022. Autenticação: 67523EC021FA737F96E44839B9FA7FCA80AA756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/037.373-6 e o código de segurança 5bc0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

**Balanco Patrimonial EXERCICIO 2021 (Valores em Reais)** **Folha: 0001**  
**Empresa:** CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTAO E SOLUCAO TECNOLOGIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 09.179.444/0001-00  
**End.:** AVENIDA PRAINHA SALA B QD 02 LOTE 09 N° 9 **BAIRRO:** ALVORADA  
**Município:** CUIABA **UF:** MT **CEP:** 78048-436  
**Período:** 01/01/2021 A 31/12/2021 **NIRE:** 51201685851 **Data de registro:** 01/11/2007  
**Data abertura da empresa:** 01/11/2007

<b>ATIVO</b>	<b>R\$ 16.975.573,42</b>
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 15.985.765,87
ATIVO REALIZAVEL A L/ PRAZO	R\$ 925.457,06
ATIVO PERMANENTE	R\$ 64.350,49

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica registrada apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma, que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob total e exclusiva responsabilidade.

- a) Sob as penas da lei declaramos aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por e todas elas.
- b) A empresa não possui conselho fiscal
- c) A empresa não possui auditoria independente
- d) As informações foram extraídas do Livro Diário n° 04 do Sped Contábil ECD de 01/01/2021 a 31/12/2021, referente ao arquivo Hash Número do recibo: FF.62.AD.24.B8.52.6F.AB.07.9A.71.68.D2.74.0A.7D.9D.7C.91.47 em 21/03/2022

CUIABÁ, 21 DE MARÇO DE 2022.

---

MARLON DAVID PEREIRA SANTOS  
CONTADOR CRC-MT- 012833/O-0 CPF 709.240.821-00 RG 1412425-4 SSP MT

---

CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTAO E SOLUCAO TECNOLOGIA LTDA  
JANIO CORREA DA SILVA ADMINISTRADOR CPF: 965.048.891-04

**Balanço Patrimonial EXERCÍCIO 2021 (Valores em Reais)** Folha: 0002  
**Empresa:** CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTAO E SOLUCAO TECNOLOGIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 09.179.444/0001-00  
**End.:** AVENIDA PRAINHA SALA B QD 02 LOTE 09 N° 9 **BAIRRO:** ALVORADA  
**Município:** CUIABA **UF:** MT **CEP:** 78048-436  
**Período:** 01/01/2021 A 31/12/2021 **NIRE:** 51201685851 **Data de registro:** 01/11/2007  
**Data abertura da empresa:** 01/11/2007

<b>PASSIVO</b>	<b>R\$ 16.975.573,42</b>
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 10.669.632,87
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$ 5.805.842,00
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>R\$ 500.098,55</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial Exercício 2021, cujo ativo e passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 16.975.573,42 (Dezesseis milhões novecentos e setenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica registrada apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma, que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob total e exclusiva responsabilidade.

- a) Sob as penas da lei declaramos aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por e todas elas.
- b) A empresa não possui conselho fiscal
- c) A empresa não possui auditoria independente
- d) As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04 do Sped Contábil ECD de 01/01/2021 a 31/12/2021, referente ao arquivo Hash Número do recibo:  
FF.62.AD.24.B8.52.6F.AB.07.9A.71.68.D2.74.0A.7D.9D.7C.91.47 em 21/03/2022

CUIABÁ, 21 DE MARÇO DE 2022.

MARLON DAVID PEREIRA SANTOS  
CONTADOR CRC-MT- 012833/O-0 CPF 709.240.821-00 RG 1412425-4 SSP MT

CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTAO E SOLUCAO TECNOLOGIA LTDA  
JANIO CORREA DA SILVA ADMINISTRADOR CPF: 965.048.891-04



**Balanco Patrimonial EXERCICIO 2021 (Valores em Reais)** **Folha: 0003**  
**Empresa:** CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTAO E SOLUCAO TECNOLOGIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 09.179.444/0001-00  
**End.:** AVENIDA PRAINHA SALA B QD 02 LOTE 09 N° 9 **BAIRRO:** ALVORADA  
**Município:** CUIABA **UF:** MT **CEP:** 78048-436  
**Período:** 01/01/2021 A 31/12/2021 **NIRE:** 51201685851 **Data de registro:** 01/11/2007  
**Data abertura da empresa:** 01/11/2007

**DEMONSTRACAO DO RESULTADO 01/01/2021 a 31/12/2021**

<b>RECEITA BRUTA</b>	R\$ 2.546.826,07
<b>DEDUÇÕES</b>	R\$ (184.613,06)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	R\$ 2.362.213,01
<b>CMV</b>	R\$ (3.264,92)
<b>LUCRO BRUTO</b>	R\$ 2.358.948,09
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	R\$ (1.611.131,97)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	R\$ 2.187,87
<b>OUTRAS RECCEITAS OPERACIONAIS</b>	R\$ 0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	R\$ 750.003,99
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	R\$ 750.003,99
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	R\$ 750.003,99

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica registrada apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma, que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob total e exclusiva responsabilidade.

- Sob as penas da lei declaramos aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por e todas elas.
- A empresa não possui conselho fiscal
- A empresa não possui auditoria independente
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04 do Sped Contábil ECD de 01/01/2021 a 31/12/2021, referente ao arquivo Hash Número do recibo: FF.62.AD.24.B8.52.6F.AB.07.9A.71.68.D2.74.0A.7D.9D.7C.91.47 em 21/03/2022

CUIABÁ, 21 DE MARÇO DE 2022.

---

MARLON DAVID PEREIRA SANTOS  
CONTADOR CRC-MT- 012833/O-0 CPF 709.240.821-00 RG 1412425-4 SSP MT

---

CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTAO E SOLUCAO TECNOLOGIA LTDA  
JANIO CORREA DA SILVA ADMINISTRADOR CPF: 965.048.891-04

**Balço Patrimonial EXERCÍCIO 2021 (Valores em Reais)** Folha: 0004  
**Empresa:** CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTAO E SOLUCAO TECNOLOGIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 09.179.444/0001-00  
**End.:** AVENIDA PRAINHA SALA B QD 02 LOTE 09 N° 9 BAIRRO: ALVORADA  
**Município:** CUIABA UF: MT CEP: 78048-436  
**Período:** 01/01/2021 A 31/12/2021 **NIRE:** 51201685851 **Data de registro:** 01/11/2007  
**Data abertura da empresa:** 01/11/2007

**COEFICIENTES DE ANÁLISES 01/01/2021 a 31/12/2021**

<b>Coefficiente Resultado</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>
Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Ativo real. L.P.}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo exig. L.P.}}$	$\frac{15.985.765,87 + 925.457,06}{10.669.632,87 + 5.805.842,00}$ 1,03
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{15.985.765,87 - 0,00}{10.669.632,87}$ 1,50
Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{15.985.765,87 - 0,00}{10.669.632,87}$ 1,50
Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{948.724,96}{10.669.632,87}$ 0,09
Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo exig. L.P.}}$	$\frac{16.975.573,42}{10.669.632,87 + 5.805.842,00}$ 1,03
Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo exig. L.P.}}{\text{Ativo Total}}$	$\frac{10.669.632,87 + 5.805.842,00}{16.975.573,42}$ 0,97

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica registrada apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerencia da firma, que se responsabiliza pela exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerencia e sob total e exclusiva responsabilidade.

- Sob as penas da lei declaramos aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por e todas elas.
- A empresa não possui conselho fiscal
- A empresa não possui auditoria independente
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 04 do Sped Contábil ECD de 01/01/2021 a 31/12/2021, referente ao arquivo Hash Número do recibo: FF.62.AD.24.B8.52.6F.AB.07.9A.71.68.D2.74.0A.7D.9D.7C.91.47 em 21/03/2022

CUIABÁ, 21 DE MARÇO DE 2022.

MARLON DAVID PEREIRA SANTOS

CONTADOR CRC-MT- 012833/O-0 CPF 709.240.821-00 RG 1412425-4 SSP MT

CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTAO E SOLUCAO TECNOLOGIA LTDA  
 JANIO CORREA DA SILVA ADMINISTRADOR CPF: 965.048.891-04

**Balanco Patrimonial EXERCICIO 2021 (Valores em Reais)** **Folha: 0005**  
**Empresa:** CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTAO E SOLUCAO TECNOLOGIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 09.179.444/0001-00  
**End.:** AVENIDA PRAINHA SALA B QD 02 LOTE 09 N° 9 **BAIRRO:** ALVORADA  
**Município:** CUIABA **UF:** MT **CEP:** 78048-436  
**Período:** 01/01/2021 A 31/12/2021 **NIRE:** 51201685851 **Data de registro:** 01/11/2007  
**Data abertura da empresa:** 01/11/2007

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

### **CONTEXTO OPERACIONAL**

A CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO E SOLUCAO TECNOLOGIA LTDA. É uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de CUIABÁ/MT, com início de atividades em 01/11/2007.

#### **(1) Caixa e equivalentes de caixa-**

##### **Conta nº 3- Disponível:**

Compreende os caixas da matriz bancos com liquidez imediata, e aplicações financeiras estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

#### **(2) Contas a receber-**

##### **Conta nº 13- Duplicatas a Receber:**

São registrados pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos e não considera multa, juros ou qualquer forma de atualização monetária por atraso em seus pagamentos.

#### **(3) OUTROS CRÉDITOS**

##### **CONTA Nº 18**

Refere-se a valores adiantados e que serão compensados no curto prazo. Transações entre matriz e filial, quanto adiantamento a terceiros

CUIABÁ, 21 DE MARÇO DE 2022.

---

MARLON DAVID PEREIRA SANTOS

CONTADOR CRC-MT- 012833/O-0 CPF 709.240.821-00 RG 1412425-4 SSP MT


---

CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTAO E SOLUCAO TECNOLOGIA LTDA  
JANIO CORREA DA SILVA ADMINISTRADOR CPF: 965.048.891-04



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2499555 em 21/03/2022 da Empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ 09179444000100 e protocolo 220373736 - 21/03/2022. Autenticação: 67523EC021FA737F96E44839B9FA7FCA80AA756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/037.373-6 e o código de segurança 5bc0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/16

**Balanco Patrimonial EXERCICIO 2021 (Valores em Reais)** **Folha: 0006**  
**Empresa:** CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTAO E SOLUCAO TECNOLOGIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 09.179.444/0001-00  
**End.:** AVENIDA PRAINHA SALA B QD 02 LOTE 09 N° 9 **BAIRRO:** ALVORADA  
**Município:** CUIABA **UF:** MT **CEP:** 78048-436  
**Período:** 01/01/2021 A 31/12/2021 **NIRE:** 51201685851 **Data de registro:** 01/11/2007  
**Data abertura da empresa:** 01/11/2007

**(4) Estoques**

**Conta nº 53**

A empresa não tem estoques no ano calendário.

**(5) Investimentos**

**Conta nº 88**

A empresa não fez investimentos no ano calendário.

**(6) Imobilizado**

**Conta nº 111**

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros.

CUIABÁ, 21 DE MARÇO DE 2022.

---

MARLON DAVID PEREIRA SANTOS  
CONTADOR CRC-MT- 012833/O-0 CPF 709.240.821-00 RG 1412425-4 SSP MT

---

CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTAO E SOLUCAO TECNOLOGIA LTDA  
JANIO CORREA DA SILVA ADMINISTRADOR CPF: 965.048.891-04



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2499555 em 21/03/2022 da Empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ 09179444000100 e protocolo 220373736 - 21/03/2022. Autenticação: 67523EC021FA737F96E44839B9FA7FCA80AA756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/037.373-6 e o código de segurança 5bc0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/16

**Balço Patrimonial EXERCÍCIO 2021 (Valores em Reais) Folha: 0007**  
**Empresa:** CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTAO E SOLUCAO TECNOLOGIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 09.179.444/0001-00  
**End.:** AVENIDA PRAINHA SALA B QD 02 LOTE 09 N° 9 **BAIRRO:** ALVORADA  
**Município:** CUIABA UF: MT **CEP:** 78048-436  
**Período:** 01/01/2021 A 31/12/2021 **NIRE:** 51201685851 **Data de registro:** 01/11/2007  
**Data abertura da empresa:** 01/11/2007

## (7) Depreciações

### Conta nº 125

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. Como regra geral a depreciação dos bens móveis deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Porém, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês sejam relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

## (8) Empréstimos

### Conta nº 151

Os empréstimos e financiamentos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido ("pro rata temporis").

## (9) Empréstimos

### Conta nº 151

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso normal dos negócios. Nesta conta estão apropriadas as obrigações com as compras de uso e de ativo imobilizado e intangíveis, além das obrigações por serviços prestados por fornecedores nacionais.

CUIABÁ, 21 DE MARÇO DE 2022.

MARLON DAVID PEREIRA SANTOS

CONTADOR CRC-MT- 012833/O-0 CPF 709.240.821-00 RG 1412425-4 SSP MT

CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTAO E SOLUCAO TECNOLOGIA LTDA  
JANIO CORREA DA SILVA ADMINISTRADOR CPF: 965.048.891-04



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2499555 em 21/03/2022 da Empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ 09179444000100 e protocolo 220373736 - 21/03/2022. Autenticação: 67523EC021FA737F96E44839B9FA7FCA80AA756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/037.373-6 e o código de segurança 5bc0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

**Balanco Patrimonial EXERCICIO 2021 (Valores em Reais)** **Folha: 0008**  
**Empresa:** CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTAO E SOLUCAO TECNOLOGIA LTDA  
**CNPJ/CPF:** 09.179.444/0001-00  
**End.:** AVENIDA PRAINHA SALA B QD 02 LOTE 09 N° 9 BAIRRO: ALVORADA  
**Município:** CUIABA UF: MT CEP: 78048-436  
**Período:** 01/01/2021 A 31/12/2021 **NIRE:** 51201685851 **Data de registro:** 01/11/2007  
**Data abertura da empresa:** 01/11/2007

#### (10) Obrigações tributárias

##### Conta nº 170

São registrados neste grupamento todos os tributos e contribuições a recolher referentes aos serviços, tais como o Imposto de Renda, as Contribuições Federais sobre serviços de terceiros, ISS a recolher.

#### (11) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias.

##### Conta nº 185

Trata-se de passivo circulante e compreende as obrigações referentes a salários e benefícios aos quais os servidores têm direito, que vencerão no curto prazo.

#### (12) Patrimônio Líquido

##### Conta nº 242

A composição do Patrimônio Líquido apresenta-se pelas contas Capital Social, Reservas de Lucro, Prejuízos Acumulados

CUIABÁ, 21 DE MARÇO DE 2022.

---

MARLON DAVID PEREIRA SANTOS  
CONTADOR CRC-MT- 012833/O-0 CPF 709.240.821-00 RG 1412425-4 SSP MT

---

CENTRO AMERICA COMERCIO SERVIÇO GESTAO E SOLUCAO TECNOLOGIA LTDA  
JANIO CORREA DA SILVA ADMINISTRADOR CPF: 965.048.891-04



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2499555 em 21/03/2022 da Empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ 09179444000100 e protocolo 220373736 - 21/03/2022. Autenticação: 67523EC021FA737F96E44839B9FA7FCA80AA756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/037.373-6 e o código de segurança 5bc0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/037.373-6	MTE2200157031	21/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
965.048.891-04	JANIO CORREA DA SILVA	21/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br !!!		
Selo Ouro - Certificado Digital		

709.240.821-00	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS	21/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br !!!		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2499555 em 21/03/2022 da Empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ 09179444000100 e protocolo 220373736 - 21/03/2022. Autenticação: 67523EC021FA737F96E44839B9FA7FCA80AA756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/037.373-6 e o código de segurança 5bc0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

P.M.S.A.L  
FLS N°  
RUB

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
51201685851	09.179.444/0001-00
NOME EMPRESARIAL	
CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO E SOLUCAO TECNOLOGIA LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
LIVRO DIARIO	4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
FF.62.AD.24.B8.52.6F.AB.07.9A.71.68.D2.74.0A.7D.9D.7C.91.47	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	09179444000100	*CENTRO AMERICA COMERCIO	505504545943931505 4	06/10/2021 a 06/10/2022	Sim
contador	70924082100	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS:70924082100	505898607482166887 8	09/08/2021 a 09/08/2022	Não

### NÚMERO DO RECIBO:


FF.62.AD.24.B8.52.6F.AB.07.9A.71.68.  
D2.74.0A.7D.9D.7C.91.47-4

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 21/03/2022 às 12:37:43

35.64.90.8F.B1.E6.53.3F  
D1.CF.36.AF.6A.31.90.9C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2499555 em 21/03/2022 da Empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ 09179444000100 e protocolo 220373736 - 21/03/2022. Autenticação: 67523EC021FA737F96E44839B9FA7FCA80AA756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/037.373-6 e o código de segurança 5bc0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 12/16



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P.M.S.A.L  
FLS N° 902  
RUB

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/037.373-6	MTE2200157031	21/03/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
965.048.891-04	JANIO CORREA DA SILVA	21/03/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Certificado Digital

709.240.821-00	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS	21/03/2022
----------------	-----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do **g vb**

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2499555 em 21/03/2022 da Empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ 09179444000100 e protocolo 220373736 - 21/03/2022. Autenticação: 67523EC021FA737F96E4483989FA7FCA80AA756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/037.373-6 e o código de segurança 5bc0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.S.A.L. 403  
FLS Nº  
RUB

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, de CNPJ 09.179.444/0001-00 e protocolado sob o número 22/037.373-6 em 21/03/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2499555, em 21/03/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
709.240.821-00	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS	21/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
965.048.891-04	JANIO CORREA DA SILVA	21/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
965.048.891-04	JANIO CORREA DA SILVA	21/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
709.240.821-00	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS	21/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
965.048.891-04	JANIO CORREA DA SILVA	21/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
709.240.821-00	MARLON DAVID PEREIRA SANTOS	21/03/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g vb m		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 22/037.373-6.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2499555 em 21/03/2022 da Empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ 09179444000100 e protocolo 220373736 - 21/03/2022. Autenticação: 67523EC021FA737F96E44839B9FA7FCA80AA756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/037.373-6 e o código de segurança 5bc0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/16



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P.M.S.A.L  
FLS Nº 404  
RUB

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/03/2022



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 21/03/2022, às 16:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 22/037.373-6.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2499555 em 21/03/2022 da Empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ 09179444000100 e protocolo 220373736 - 21/03/2022. Autenticação: 67523EC021FA737F96E44839B9FA7FCA80AA756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/037.373-6 e o código de segurança 5bc0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

ALLISON DOS SANTOS  
SECRETÁRIO GERAL pág. 15/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

P.M.S.A.L. 405  
FLS. N°  
RUB

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, segunda-feira, 21 de março de 2022



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2499555 em 21/03/2022 da Empresa CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA, CNPJ 09179444000100 e protocolo 220373736 - 21/03/2022. Autenticação: 67523EC021FA737F96E44839B9FA7FCA80AA756B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 22/037.373-6 e o código de segurança 5bc0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/03/2022 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETARIO GERAL  
pág. 16/16



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

P.M.S.A.L. 407  
 FLS N°  
 RUB

Entidade: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO E SOLUCAO TECNOLOGIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.179.444/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 904.118,13	R\$ 2.546.826,07
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 904.118,13	R\$ 2.546.826,07
(-) DEDUÇÕES		R\$ (71.589,72)	R\$ (184.613,06)
(-) SIMPLES		R\$ (71.589,72)	R\$ (184.613,06)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 832.528,41	R\$ 2.362.213,01
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (3.264,92)
(-) ICMS SOBRE COMPRAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.264,92)
LUCRO BRUTO		R\$ 832.528,41	R\$ 2.358.948,09
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (772.269,57)	R\$ (1.611.131,97)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (772.269,57)	R\$ (1.611.131,97)
(-) DEPRECIAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (2.648,51)
(-) COMISSÕES		R\$ (16.161,25)	R\$ (0,00)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (383.770,66)	R\$ (358.085,46)
(-) PRO LABORE		R\$ (18.882,93)	R\$ (35.967,48)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (6.910,89)	R\$ (111,00)
(-) FGTS		R\$ (71.757,44)	R\$ (49.213,81)
(-) FÉRIAS		R\$ (70.077,74)	R\$ (32.645,77)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (36.881,38)	R\$ (35.493,18)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (1.137,50)	R\$ (402,00)
(-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (250,25)
(-) ALUGUÉIS DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (12.233,23)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (7.563,58)	R\$ (5.766,64)
(-) TELEFONE		R\$ (0,00)	R\$ (466,21)
(-) SEGUROS		R\$ (106,18)	R\$ (7.719,21)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (912,98)	R\$ (26.272,26)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (16.200,00)	R\$ (26.600,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (29.107,73)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE COPA E COZINHA		R\$ (0,00)	R\$ (2.071,50)
(-) ESTACIONAMENTO E TAXI		R\$ (0,00)	R\$ (160,00)
(-) BRINDES		R\$ (0,00)	R\$ (1.500,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (10.474,94)	R\$ (214.838,16)
(-) EXAME E MEDICAMENTOS		R\$ (615,00)	R\$ (22.102,71)
(-) HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (12.400,00)
(-) UNIFORMES E VESTIMENTAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.650,00)
(-) DESPESAS CARTORARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (543,57)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (15.300,00)	R\$ (0,00)
(-) PEDAGIO		R\$ (0,00)	R\$ (381,41)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R\$ (0,00)	R\$ (142.029,64)
(-) COMBUSTÍVEL		R\$ (0,00)	R\$ (590,37)
(-) VIAGENS AÉREAS		R\$ (0,00)	R\$ (285,00)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (0,00)	R\$ (10.553,16)
(-) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTO		R\$ (4.000,00)	R\$ (0,00)
BOY			
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (32.925,64)	R\$ (142.965,00)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS PJ		R\$ (18.614,01)	R\$ (160.165,08)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (0,00)	R\$ (20.107,38)
(-) AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS		R\$ (0,00)	R\$ (24.259,35)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (8.290,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (3.671,88)
(-) AQUISIÇÃO SERVIÇO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (153.628,86)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (40.145,45)
(-) PROPAGANDA E MARKETING		R\$ (0,00)	R\$ (34.950,00)
(-) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.051,04)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (786,38)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (13.150,24)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (22.579,72)	R\$ (8.473,83)
(-) IR S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ (0,00)	R\$ (200,79)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (1.151,96)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (444,20)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 80.785,72	R\$ 2.187,87
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 2.010,73
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 80.785,72	R\$ 177,14
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 141.044,56	R\$ 750.003,99
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 141.044,56	R\$ 750.003,99
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 141.044,56	R\$ 750.003,99

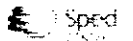
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.62.AD.24.B8.52.6F.AB.07.9A.71.68.D2.74.0A.7D.9D.7C.91.47-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO E SOLUCAO TECNOLOGIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.179.444/0001-00  
Número de Ordem do Livro: 4  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO E SOLUCAO TECNOLOGIA LTDA  
NIRE 51201685851  
CNPJ 09.179.444/0001-00  
Número de Ordem 4  
Natureza do Livro LIVRO DIARIO  
Município CUIABA  
Data do arquivamento dos atos constitutivos 25/11/2019  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
Data de encerramento do exercicio social 31/12/2021  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 347222

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTAO E SOLUCAO TECNOLOGIA LTDA  
Natureza do Livro LIVRO DIARIO  
Número de ordem 4  
Quantidade total de linhas do arquivo digital 347222  
Data de inicio 01/01/2021  
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.62.AD.24.B8.52.6F.AB.07.9A.71.68.D2.74.0A.7D.9D.7C.91.47-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVIÇO, GESTÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGIA LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 09.179.444/0001-00  
 Número de Ordem do Livro: 4  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

P.M.S.A.L  
 FLS Nº 409  
 RUB

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 960.622,90	R\$ 16.975.573,42
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 960.622,90	R\$ 15.986.765,87
DISPONÍVEL		R\$ 589.802,86	R\$ 948.724,96
CAIXA		R\$ 12.764,13	R\$ 67.399,50
CAIXA GERAL		R\$ 12.764,13	R\$ 67.399,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 482.891,04	R\$ 412.931,89
BANCO SICREDI CC 61238		R\$ 201.001,30	R\$ 51.703,59
BANCO DO BRASIL CC 125974		R\$ 281.889,74	R\$ 157.248,86
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNICRED		R\$ 0,00	R\$ 203.978,45
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LÍQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 94.147,69	R\$ 468.393,57
BB RF SIMPLES		R\$ 94.147,69	R\$ 89,89
BB RF REF DI PLUS ÁGIL		R\$ 0,00	R\$ 467.953,68
APLIC CAIXA ECONÔMICA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INTEGR PARC CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 350,00
CLIENTES		R\$ 378.403,54	R\$ 1.048.064,55
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 378.403,54	R\$ 1.048.064,55
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 378.403,54	R\$ 1.049.064,55
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 12.416,50	R\$ 13.987.978,36
CONTRATOS DOS MAT APLICADOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 2.289.072,48
CONTRATOS DOS MATERIAIS APLICADOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 63.094.392,94
(-) REEMBOLSO DOS MATERIAIS APLICADOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ (60.805.320,46)
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 11.856.833,25
ADIANTEMENTO A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 5.387.989,55
ADIANTEMENTO DA SAGA COMERCIO		R\$ 0,00	R\$ 3.268.843,70
ADIANTEMENTO A EMPREGADOS		R\$ 5.219,83	R\$ 42.070,63
ADIANTEMENTO DE SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTEMENTO 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 37.500,00
ADIANTEMENTO DE FERIAS		R\$ 5.219,83	R\$ 4.570,63
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 7.196,87	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 7.196,87	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 989.807,55
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 925.457,36
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 925.457,36
ADIANTEMENTO AO SOCIO JANIO CORREA		R\$ 0,00	R\$ 919.957,36
ADIANTEMENTO A SOCIA ELEIDE MARIA		R\$ 0,00	R\$ 5.500,00
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 64.350,49
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ 1.999,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ 1.999,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 65.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ 65.000,00
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS ACUMUL		R\$ 0,00	R\$ (2.848,51)
(-) DEPRECIações DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 0,00	R\$ (394,46)
(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 0,00	R\$ (2.254,05)
PASSIVO		R\$ 960.622,90	R\$ 16.975.573,42
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 540.528,34	R\$ 10.669.632,87
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 460.913,90	R\$ 513.809,97
EMPRÉSTIMOS		R\$ 460.913,90	R\$ 513.809,97
EMPRÉSTIMO DE TERCEIROS		R\$ 360.913,90	R\$ 401.351,18
EMPRÉSTIMO BANCO SICREDI		R\$ 100.000,00	R\$ 41.946,33
EMPRÉSTIMO BANCO UNICRED		R\$ 0,00	R\$ 69.345,96
CONTRAT C 2021120616		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMO PANTANAL G. TECNOLOGIA		R\$ 0,00	R\$ 2.186,50
FORNECEDORES		R\$ 3.518,25	R\$ 10.047.187,41
FORNECEDORES		R\$ 3.518,25	R\$ 10.047.187,41
FORNECEDORES		R\$ 3.518,25	R\$ 10.047.187,41
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 29.926,74	R\$ 44.165,42
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 29.926,74	R\$ 44.165,42
ICMS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 83,11
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 29.926,74	R\$ 44.122,31
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R\$ 46.169,45	R\$ 64.450,07
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 21.729,13	R\$ 39.253,24
DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SALARIOS A PAGAR		R\$ 14.283,34	R\$ 36.642,92
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 6.489,96	R\$ 2.610,32
FERIAS A PAGAR		R\$ 965,83	R\$ 0,00
13º SALARIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESCISÕES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 24.440,32	R\$ 25.196,83
INSS A RECOLHER		R\$ 11.600,63	R\$ 5.500,19
FGTS A RECOLHER		R\$ 11.557,78	R\$ 17.356,12
IRRF		R\$ 1.281,91	R\$ 2.340,52
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 200.000,00	R\$ 5.805.842,00
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 200.000,00	R\$ 5.805.842,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 200.000,00	R\$ 5.805.842,00
EMPRESTIMO DE SOCIOS LP		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CONTRATOS DOS MATERIAIS APLICADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 5.605.842,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 240.094,56	R\$ 500.098,55
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 500.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 140.094,56	R\$ 98,55
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 140.094,56	R\$ 98,55
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 141.044,56	R\$ 1.048,55
(-)- PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (950,00)	R\$ (950,00)
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.62.AD.24.B8.52.6F-AB.07.9A.71.68.D2.74.0A.7D.9D.7C.91.47-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



## RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 044/2022 tendo por OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE FROTAS COM ABASTECIMENTO, RASTREAMENTO, SEGURO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ENGLOBANDO PEÇAS E SERVIÇOS DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT".

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **Maurício Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG 3.462.335-0 SSP/PR e CPF 408.557.409-49, residente e domiciliado a Rua Itamar Dias, nº 363, Bairro Centro Novo, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 096/2022 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 044/2022 homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) vencedora(s) que incidirá no valor do(s) Produto(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta ARP, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto **IMEDIATO** do presente instrumento de registrar os preços **UNITARIOS** obtido na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 044/2022; enquanto o objeto **MEDIATO** será contratação futura da empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.179.444/0001-00**, visando a execução dos serviços constantes do aludido do Anexo I que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Anexo I que acompanhou o Edital da licitação estimadas, podendo, nos limites do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta ARP.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

P.M.S.A.L  
FLS Nº 144 Proc. Licitatório - PMPA  
RUB 144 Página: 144  
Com. Perm. Licitação

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, MARCA E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa ARP, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa **CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.179.444/0001-00**, localizada na Avenida Prainha, nº 9, Sala B, Quadra 2, Lote 9, Bairro Alvorada, Cidade de Cuiabá/MT. CEP 78.048-436. representada pelo seu sócio proprietário, senhor Janio Correa da Silva, CPF nº 965.048.891-04, RG sob o nº 13903284 SESP/MT, residente e domiciliado na Rua Professora Tereza Lobo, nº 60, Apto. 703, Bairro Consil, Cidade de Cuiabá/MT.

Planilha demonstrativa dos preços:

**CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA**

**CNPJ: 09.179.444/0001-00**

### LOTE ÚNICO

SEQ.	ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	QUANT. / VEÍCULOS	Valor Unitário	Valor Total Mensal	Valor Total
1	311691	Serviço especializado no fornecimento de equipamento para rastreamento, monitoramento e telemetria veicular, com transmissão de dados na tecnologia SATELITAL.	MÊS / VEÍCULO	70	R\$ 158,00	R\$ 11.060,00	R\$ 132.720,00
2	311692	Serviço especializado no fornecimento de equipamento para rastreamento, monitoramento e telemetria veicular, com transmissão de dados na tecnologia GSM/GPRS/GPS.	MÊS / VEÍCULO	130	R\$ 66,00	R\$ 8.580,00	R\$ 102.960,00
3	311693	Fornecimento de TagiBotton (identificador de condutor).	Por condutor	370	R\$ 13,90	R\$ 5.143,00	R\$ 61.716,00
4	311694	Base leitora de iBotton (incluso chicote, rele e cordão)	Por veiculo	180	R\$ 32,00	R\$ 5.760,00	R\$ 69.120,00
5	311695	Serviço especializado de instalação e configuração dos equipamentos de rastreamento fornecidos.	Por veiculo	180	R\$ 40,00	R\$ 7.200,00	R\$ 86.400,00
6	311696	Sistema de auto-gestao integrada de frotas com controle de empenho e estrutura organizacional através de cartão	MÊS / VEÍCULO	181	R\$ 47,00	R\$ 8.507,00	R\$ 102.084,00

Rua Ministro César Cals, 226 - Centro - Fone: (66) 3575-5100 - CEP: 78530-000 - Peixoto de Azevedo - MT

site: [www.peixotodeazevedo.mt.gov.br](http://www.peixotodeazevedo.mt.gov.br)

e-mail: [prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br](mailto:prefeitura@peixotodeazevedo.mt.gov.br)



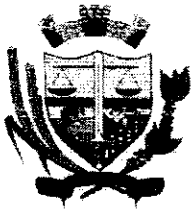
ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

P.M.S.A.L. 412 Proc. Licitatório - PMPA  
FLS Nº 1047 Página:  
RUB Com. Perm. Licitação

SEQ.	ITEM	DETALHAMENTO	QTDE	UNID	Valor Unitário	Taxa de Administração	Valor Estimado Anual (com taxa)
		magnético, pos em rede credenciada ou licitada, central de atendimento 0800, gestão de combustíveis com controle de tanques, melosas e containers com abastecimento off-line, gestão de peças e manutenção automotiva, gestão de seguros automotivos e rastreamento, sistemas integrados a fim de mapear toda a frota, sistema de prestação de contas a orgaos reguladores como aplic'ctce-mt, aplicativo android/ios					
7	311697	Serviço de gerenciamento de frotas informatizado com o fornecimento de combustível através de rede credenciada para atender a frota do município de Peixoto de Azevedo-MT, conforme TR.	RS 6.200.000,00	Reais	RS 1,00	0,0%	RS 6.200.00,00
8	311698	Serviço de gerenciamento de frotas informatizado com fornecimento e cotação de peças e Serviço de gerenciamento de frotas informatizado com fornecimento de prestadoras de serviço para manutenção preventiva, corretiva para atender as necessidades da frota do município de Peixoto de Azevedo-MT, conforme TR.	RS 5.850.000,00	Reais	RS 1,00	0,0%	RS 5.850.000,00
9	311699	Serviço de Seguro Veicular de frota do Município de Peixoto de Azevedo MT, pelo periodo de 12 (doze) meses, com cobertura casco de 100% da Tabela FIPE, danos materiais, corporais e acidente pessoal de passageiro, com prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo, transporte dos ocupantes do veículo até a Prefeitura Municipal, serviços de chaveiro, troca de pneus e proteção dos vidros.	RS 150.000,00	Reais	RS 1,00	1%	RS 151.500,00
							RS 12.756.500,00

**Total Geral: R\$ 12.756.500,00 (doze milhões e setecentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).**



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



P.M.S.A.L. 473 Proc. Licitatório - PMPA  
FLS Nº 148 Página:  
RUB Com. Perm. Licitação

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 096/2022.
- 3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.
- 3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

## CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

- 4.1. O registro de preço constante desta ARP firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ARP.
- 4.2. O prazo máximo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da respectiva ARP. As contratações decorrentes do SRP terão sua vigência estabelecida conforme as disposições contidas nos editais e respectivos instrumentos de contrato, observando o disposto no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir o(s) Produto(s) exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.
- 4.4. A partir da data de assinatura da ARP, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

- 5.1. A Gerência da ARP ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.
- 5.2. Poderão utilizar-se desta ARP órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.
- 5.3. Caberá ao fornecedor detentor do registro na ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas.
- 5.4. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da ARP deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.
- 5.5. A utilização desta ARP por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
  - a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

P.M.S.A.L. 474  
FLS Nº 1049  
RUB  
Proc. Licitatório - PMPA  
Página:  
Com. Perm. Licitação



b) Anuência expressa do fornecedor.

5.6. Os Órgãos ou Entidades não participantes poderão utilizar até 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços decorrentes deste certame, nos termos do § 3º do art. 21 do Decreto Municipal nº 096/2022.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para órgãos ou Entidades não participantes, nos termos do § 4º do art. 21º do Decreto Municipal nº 096/2022.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a(s) empresa(s) signatária(s) deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.

6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do(s) Produto(s).

6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.

6.3.1. Caso o preço registrado esteja superior ao preço de mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá a administração liberar o fornecedor da obrigação sem aplicação de penalidade e convocar os demais fornecedores registrados em cadastro de reserva para a contratação nos mesmos termos do primeiro colocado.

6.4. Caso reste frustrada também a negociação com a primeira colocada ou, se for o caso, com as demais empresas registradas em cadastro reserva, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta ARP adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.

6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.

6.6. Nos preços unitários registrados está incluída todas as despesas e taxas de qualquer Espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

## CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. A(s) execução(ões) do(s) serviço(s) deste instrumento serão efetuadas através de Nota de Autorização de Despesas, emitida pelo Setor de Compras, contendo: o nº do pregão, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de emissão.

7.2. O(s) Produto(s) será(ão) recebido(s):

a) PROVISORIAMENTE, a partir da emissão da Nota Fiscal, para efeito de verificação da conformidade com as especificações e obrigações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento.

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da conformidade com as especificações constantes na Cláusula Segunda do presente instrumento, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo fixado.

7.3. Em caso de recusa do(s) serviços(s) prestado(s) pela LICITANTE ao(s) órgão(s) interessado(s) será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o(s) serviço(s) ser(em)



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



refeito(s) e/ou readequado(s) no prazo de 30 (trinta) dias, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas no **item 7.2**, consoante dispõe o artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na execução do(s) serviço(s) será realizada pelo Fiscal do Contrato.

7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

8.1. Os servidos serão executados no Município de Peixoto de Azevedo/MT – CEP 78530-000, onde serão realizadas as instalações de sistemas e equipamentos necessários para a devida execução do objeto, devendo estar pronto para o perfeito funcionamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da solicitação do serviço.

8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará empresa para proceder à retirada do mesmo:

8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta;

8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de ordem de fornecimento.

8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.

8.4. A retirada da Solicitação de ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.

8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

8.6. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência e no **item 7.2** do presente instrumento.

## **CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR**

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e Previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta ARP comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

P.M.S.A.L.  
FLS Nº  
RUB

Proc. Licitatório - PMPA  
Página: 1053  
Com. Perm. Licitação



9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

## CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes. (em casos de adesão).

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor:

10.4.1. Caberão órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ARP, devendo ser encaminhada cópias para conhecimento das decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação do órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência:

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

12.1. A ARP poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir o(s) serviço(s) em desacordo com o estabelecido ou que apresente defeito de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

P.M.S.A.L  
FLS Nº 477  
RUB 52

Proc. Licitatório - PMPA  
Página: 152  
Com. Perm. Licitação



d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da ARP, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancaria emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu credito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providencias cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.

14.7. As despesas iniciais previstas no corrente exercício, oriundas da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento das **Secretarias Municipais** informadas no instrumento contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



P.M.S.A.L  
FLS Nº 418  
RUB

Proc. Licitatório - PMPA  
Página: 153  
Com. Perm. Licitação

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo mansão expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma:

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre o(s) serviço(s) deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93)

16.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

16.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o **Município de Peixoto de Azevedo-MT**, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

16.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

16.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

16.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos;

16.3.3. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

P.M.S.A.L  
FLS Nº 479  
RUB

Proc. Licitatório - PMPA  
Página: 1254  
Com. Perm. Licitação



16.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos e, se for o caso, o Município de Peixoto de Azevedo-MT solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

16.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Município de Peixoto de Azevedo-MT, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda o Município de Peixoto de Azevedo-MT, proceder à cobrança judicial da multa.

16.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Peixoto de Azevedo-MT.

16.7. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município de Peixoto de Azevedo-MT, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município.

16.8. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

17.1 - Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ARP e, em atendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Lei Federal nº 10192/2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Eletrônico nº 040/2022, o qual integra a presente ARP, observadas as disposições constantes nos Art. 16 a 20 do Decreto Municipal nº 096/2022.

17.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

18.1 - Esta ARP vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Edital de Pregão Eletrônico nº 044/2022 e Termo de Referência;
- b) Ata da Sessão Pública;



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancela-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento do(s) Produto(s);
- e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência:

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas a:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Rua Ministro César Cals nº 226 Centro- Peixoto de Azevedo-MT – CEP 78530-000

Secretaria Municipal de Administração

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, 2º do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta ARP.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da ARP com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhando-a ao Prefeito para Homologação e Despacho.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



P.M.S.A.L. 42A Proc. Licitatório - PMPA  
FLS N° 42A página: 456  
RUB Com. Perm. Licitação

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

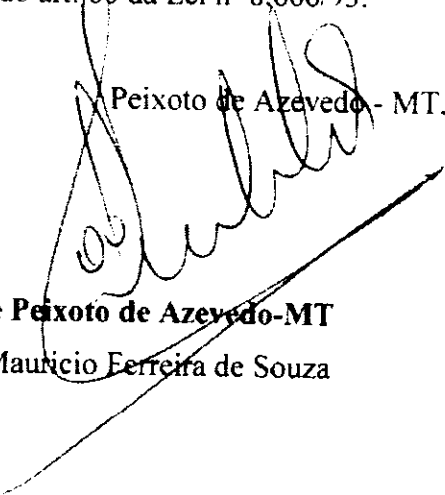
22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará o cumprimento dos requisitos de publicidade conforme trata o Art. 13 do Decreto Municipal nº 096/2022.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo-MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta ARP.

23.2. E por estarem de acordo, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerencia Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, 10 de janeiro de 2023.

  
Município de Peixoto de Azevedo-MT  
Rep. Legal: Mauricio Ferreira de Souza



P.M.S.A.L. 422  
FLS N°             
RUB           

## Autorização para adesão à Ata de Registro de Preços - APLIC

Informa-se que foi registrada a autorização via Portal da Unidade Gestora (PUG) do Tribunal de Contas de Mato Grosso, pelo usuário ANNI KARINI REINA, em 01/03/2023 às 15:27:23, pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO a adesão a seguinte Ata de Registro de Preços:

Ata Número: **00000000044/2022**

Processo Licitatório: **00000000044/2022**

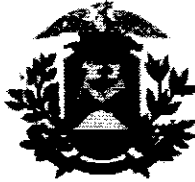
Modalidade: **Pregão eletrônico (Bens e serviços comuns)**

CNPJ: **04.217.362/0001-90**

Código do Grupo: 14102

A Adesão foi registrada para os seguintes itens:

Item	Item	Cód. Catálogo	Cód. Unid.	Referência	Data Adesão	Quantidade
LOTE N°: 1						
311698	SERVICO DE ABASTECIMENTO DE VEICULOS - INTERMEDIACAO NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTES E FILTROS EM REDE DE POSTOS CONVENIADOS.	0006606	1	Dezembro	01/03/2023	2925000



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

Página 1 de 1  
P.M.S.A. 423  
FLS Nº  
RUB

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU  
Nº: 7893644

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há **3 ANOS**, nos processos **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, como **AUTOR E RÉU**, referentes à **AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, NADA CONSTA**, até a data de 17/02/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

**CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA**  
**CNPJ 09.179.444/0001-00**

**Observações:**

- a. As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- b. A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: [sec.tjmt.jus.br](http://sec.tjmt.jus.br), no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- c. A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- d. A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- e. Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.

Documento selado eletronicamente sob o número BWK41051.  
As informações deste selo poderão ser consultadas no link: <http://gif.tjmt.jus.br/selo/consulta/consolidadigitalexterno.aspx>.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09.179.444/0001-00  
**Razão Social:** CENTRO AMERICA COM SERV GESTAO TECN LTDA  
**Endereço:** AV PRAINHA (LOT CONSIL) 9 SL B QD2 LT9 / ALVORADA / CUIABA / MT / 78048-436

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/02/2023 a 23/03/2023

**Certificação Número:** 2023022203443673882387

Informação obtida em 10/03/2023 08:05:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

P.M.S.A.L.  
FLS Nº  
RUB  
504



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

P.M.S.A.L. 425  
FLS N°  
RUB

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO  
658352/2023

1290962

PROCESSO

EXERCÍCIO  
GERAL

CONTRIBUINTE  
734785611

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
LANÇAMENTOS DIVERSOS - 390729



1003202309179444000100002005656583521936172231290962

NOME  
CENTRO AMERICA COMERCIO, SERVICO, GESTAO TECNOLOGICA LTDA

CPF/CNPJ  
09.179.444/0001-00

RG/INSCR. ESTADUAL  
137931638


ENDEREÇO  
Av. DA PRAINHA (LOT CONSIL/ SENHOR DOS PASSOS III), 9 - SALA B QUADRA 02 LOTE 09 - ALVORADA - CUIABA/MT

BAIRRO  
ALVORADA

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, sexta-feira, 10 de março de 2023

  
**Lilian Paula Alves Modesto da Costa**  
Procuradora Fiscal do Municipio

Certidão valida até 09 de Abril de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>